

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ESCOLA DE AGRONOMIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

#### **AVISO DE EDITAL № 04/2022**

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) - da Escola de Agronomia da Universidade Federal de Goiás vem tornar público o Edital de Seleção para alunos(as) regulares, nos níveis de Mestrado e Doutorado, e que o período de inscrições será de 03/01/2023 a 27/01/2023. O Edital e outras informações podem ser obtidos no site do PPGCTA https://ppgcta.agro.ufg.br.

Goiânia, 06 de dezembro de 2022.

Profa. Dra. Tatianne Ferreira de Oliveira Coordenadora do PPGCTA Escola de Agronomia Universidade Federal de Goiás



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS ESCOLA DE AGRONOMIA

#### **EDITAL N° 04/2022**

# EDITAL DE VAGAS REGULARES PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA), da Escola de Agronomia, da Universidade Federal de Goiás, torna públicas as normas do Processo Seletivo 001/2022 para ingresso de alunos (as) regulares no nível de Mestrado e Doutorado, para o ingresso no primeiro período letivo de 2023, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGCTA CEPEC N° 1489/2017, da Resolução CEPEC Nº 1403/2016, da Resolução CONSUNI Nº 07/2015 e Portaria Nº 1049/2019.
- 1.2 O Programa, conceito 4 na CAPES, possui 01 (uma) área de concentração denominada Ciência e Tecnologia de Alimentos, tem por objetivo produzir conhecimento, formar mestres(as) e doutores(as) críticos(as), éticos(as) e que dominem amplamente os conteúdos científicos e tecnológicos da área, e ao mesmo tempo, que estejam voltado(as) para as questões ambientais e socioeconômicas. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: Caracterização, aproveitamento e/ou tratamento de resíduos e/ou coprodutos agroindustriais; Propriedades físicas, químicas, moleculares, microbiológicas, nutricionais e funcionais de alimentos; Tecnologias para o aproveitamento dos recursos naturais e agropecuários disponíveis na região Centro-Oeste do Brasil.

1.2. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

#### 2. DO PÚBLICO

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado todos (as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado) e de Mestrado, em Alimentos ou em áreas afins, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado.

#### 3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas 08 (oito) vagas para o curso de doutorado e 09 (nove) vaga para o curso de mestrado na Área de concentração Ciência e Tecnologia de Alimentos. Uma vaga adicional de doutorado será ofertada visando a qualificação dos (as) servidores (as) técnico-administrativos da UFG.
- 3.2 Poderão ser indicados (as) pelos(as) candidatos(as) duas opções de orientadores(as), entre aqueles(as) com disponibilidade de ofertar vaga neste edital, conforme o **ANEXO I**.
- 3.3. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.
- 3.4. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a classificação e aprovação dos (as) candidatos(as), considerando que esses(as) concorrem para as vagas disponibilizadas na Área.
- 3.4. De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de 02 (duas) vagas oferecidas para o doutorado e 02 (duas) para mestrado, uma estarão reservadas para pretos (as), pardos(as) e indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.
- 3.5. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.
- 3.6. De acordo com o § 2º da Resolução CONSUNI 07/2015, o(a) candidato(a) PPI, classificado(a) na vaga oferecida para ampla concorrência (50% das vagas), não será computado(a) para efeito do preenchimento da vaga reservada (50% das vagas), ou seja, não será considerado(a) cotista.
- 3.7. De acordo com o § 4º do Art. 4º, da Resolução CONSUNI 07/2015, não havendo candidatos (as) pretos(as), pardos(as) e/ou indígenas aprovado(a) para ocupar a vaga reservada, essa será revertida para a ampla concorrência, sendo ocupada pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

- 3.8. Não havendo candidato (a) servidor (a) técnico-administrativo da UFG aprovado(a) para ocupar a vaga reservada no âmbito do edital qualificar, esta NÃO será revertida para a ampla concorrência.
- 3.9. O(A) candidato(a) preto(a), pardo(a) ou indígenas aprovado(a) em sistema de cotas, ingressará na vaga reservada, que será alocada para qualquer um(a) dos(as) orientadores(as) disponíveis para orientação nesse edital (ANEXO I).
- 3.10. Caso os(as) candidatos(as) aprovados(as) indiquem preferência para um(a) mesmo(a) orientador(a), a Coordenação e/ou a Comissão do Processo Seletivo poderá redistribuir o(a) segundo(a) candidato(a) aprovado(a), segundo a ordem de classificação, com aquiescência do(a) mesmo(a), de modo a atender o regulamentado pela CAPES de homogeneidade da distribuição de orientandos(as) entre os(as) docentes do Programa.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. PERÍODO: de 03/01/2023 a 27/01/2023.
- 4.2. VIA CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados, em arquivo digital, por correio eletrônico (e-mail) para o endereço que segue: ppgcta.agro@ufg.br , até a data limite para inscrição 27 de janeiro de 2022 , às 23h59min.
- 4.3. O (A) candidato (a) deverá enviar **um único** e-mail contendo toda documentação em anexo.
- 4.4. Documentação exigida:
- 4.4.1. Solicita-se o envio, pelo (a) candidato (a), para o e-mail **ppgcta.agro@ufg.br**, de cópia com boa resolução dos seguintes documentos:
- 1) Requerimento de inscrição devidamente preenchido, (modelo obtido na página eletrônica do PPGCTA (https://ppgcta.agro.ufg.br/) ou **ANEXO II** do presente edital.
- 2) Cópia digital do(s) histórico(s) escolar(es) e diploma(s) do(s) curso(s) de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC.
- 3) Para os(as) candidatos(as) ao Doutorado Cópia digital do Histórico Escolar e Diploma do Curso de Mestrado ou Ata de defesa do Curso de Mestrado. Os (As) candidatos (as) em período de defesa de dissertação poderão apresentar declaração constando previsão de defesa em data anterior à matrícula no PPGCTA/EA/UFG.
- 4) Curriculum Vitae, modelo Lattes completo, atualizado e devidamente comprovado, referente aos últimos 5 anos, período 2016 a 08/2021 modelo disponível no site (www.lattes.cnpq.br) Fazer obrigatoriamente a pontuação do Anexo V e anexar juntamente com o currículo Lattes e os respectivos comprovantes.
- 5) Cópia digital da Carteira de identidade e CPF (brasileiros(as)) ou passaporte ou documento similar (estrangeiros(as))

- 6) Cópia digital de Certidão de casamento, em caso de mudança de nome;
- 7) Cópia digital de Visto RNE para estrangeiros(as) residentes no país;
- 8) Cópia digital de Comprovante de quitação com o serviço militar para homens brasileiros, salvo se o candidato for indígena;
- 9) Uma fotografia 3x4 recente;
- 10) Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) original referente ao pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), exceto para candidatos(as) que tiveram os seus pedidos de isenção deferidos. Para gerar o GRU, entrar em contato antecipadamente com a secretaria do programa pelo e-mail **ppgcta.agro@ufg.br**, enviando o nome completo e o número de CPF (para brasileiros(as)) ou número de passaporte (para estrangeiros(as)) e o endereço completo. A guia será fornecida aos (às) candidatos(as) até **27/01/2023**, de acordo com o cronograma do Processo Seletivo, impreterivelmente;
- 11) Termo de autodeclaração étnico-racial. Documento a ser entregue apenas pelos(as) candidatos(as) com opção pelas cotas PPI (pretos(as), pardos(as) e indígenas), que deverão preencher e assinar o termo de autodeclaração étnico-racial, conforme **ANEXO III** deste Edital.
- 12) Cópia digital do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) <u>OU</u> declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Esse documento, obrigatório para candidatos(as) autodeclarados(as) indígena, poderá ser entregue no momento da inscrição ao processo seletivo ou no ato da matrícula.
- 4.5. A qualquer tempo o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.
- 4.6. É vedada a inscrição extemporânea, ou por qualquer outro meio diverso do descrito no item 4.2.
- 4.7. Será permitida a inscrição e realização do processo seletivo, para o nível de doutorado, ao(à) aluno(a) que estiver em processo de defesa de dissertação de mestrado. No entanto, o(a) aluno(a) somente poderá realizar a matrícula no período estipulado com a apresentação de documento da defesa da dissertação aprovada.
- 4.8. Os (As) candidatos(as) que poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO, deverão: a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e c) declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO, assim como no preenchimento do **ANEXO IV**. A solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO deve ser feita por meio do formulário presente no **ANEXO IV**, que deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado, juntamente com o Comprovante de inscrição no Cadastro Único

(https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\_cidadao/), ao e-mail do PPGCTA (ppgcta.agro@ufg.br), impreterivelmente, até o dia 11/01/2023. O resultado preliminar da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado no site até o dia 16/01/2023. Havendo recurso ao resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa, que obedeça ao prazo das 48 horas contadas a partir da divulgação, novo resultado será divulgado no dia 20/01/2023 em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.

- 4.9. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 03/02/2023, no site do Programa: <a href="https://ppgcta.agro.ufg.br">https://ppgcta.agro.ufg.br</a>. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.
- 4.10. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia 08/02/2023, no site do Programa: <a href="https://ppgcta.agro.ufg.br">https://ppgcta.agro.ufg.br</a>
- 4.11. Os (As) portadores(as) de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento dos mesmos no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.
- 4.12. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato(a), dispondo a Instituição direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.13 A qualquer tempo, o(a) candidato(a) poderá ser excluído do processo seletivo se verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.
- 4.15. O(A) candidato(a) que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado(a), será convocado(a) para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação, em conformidade com a Portaria 1049/2019.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo de seleção será coordenado por uma Comissão de Seleção composta por membros docentes da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, designada por portaria da direção da Escola de Agronomia, de acordo com o regulamento do Programa e com os procedimentos definidos neste Edital.
- 5.1.1. Os(As) Candidatos(as) com inscrição homologada poderão alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Banca Examinadora, no prazo de dois dias úteis, conforme cronograma estabelecido neste edital, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada ao PPGCTA, (via e-mail: **ppgcta.agro@ufg.br**) apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei No. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

- 5.2. Todo o processo seletivo ocorrerá de forma remota, por meio de plataformas digitais.
- 5.2.1 Para avaliação remota será utilizado o *Google Meet* ou o sistema Conferência Web RNP cujo link será disponibilizado aos(às) candidatos(as) com a antecedência mínima necessária.
- 5.2.2. Para a realização da prova será necessário câmera digital, que deverá permanecer aberta durante todo o período da prova.
- 5.2.3. O(A) candidato(a) não poderá se ausentar da frente da câmera por mais de 3 minutos.
- 5.2.4. Interrupções de conexão por mais de 10 minutos ou transmissão de baixa qualidade, que impeça a compreensão entre as partes, implicam em reprovação.

#### 5.3 O processo seletivo constará das seguintes etapas:

#### 5.3.1. Exame de Suficiência em Língua Inglesa (PSI) - de caráter eliminatório e classificatório

- a) O exame de suficiência em língua inglesa se dará por meio remoto, conforme descrito no item 5.2.
- b) O exame constará de tradução e interpretação de texto, com permissão de consulta a dicionário impresso e individual. O(A) candidato(a) terá 03 (três) horas para concluir a prova e receberá, no final dessa avaliação, uma nota de zero a dez. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).
- c) Ficará dispensado(a) de realizar o Exame de Suficiência em Língua Inglesa o(a) candidato(a) estrangeiro(a) que tenha inglês como língua materna.
- d) O(A) candidato(a) estrangeiro(a) cuja língua materna não seja o português, deverá comprovar suficiência em língua portuguesa, por meio de certificado CELPE-BRAS.

#### 5.2.2. Prova Escrita (PE) – de caráter eliminatório e classificatório

- a) Os(As) candidatos(as) realizarão prova escrita sobre conhecimentos gerais na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos.
- b) A prova terá duração de até 03 (três) horas e se dará de forma online conforme descrito no item 5.2.
- c) Os critérios de Avaliação para esta prova incluem: Coerência teórica (2,0); Profundidade na abordagem do tema (2,0); Capacidade de expressão escrita e síntese (2,0); Organização de ideias (2,0); Linguagem científica (2,0).
- d)A nota de cada candidato(a) nesta etapa respeitará uma escala de zero a dez atribuída pelos integrantes da Comissão de Seleção, em avaliação independente e às cegas. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

Bibliografia: Artigos científicos da área de Ciência e Tecnologia de Alimentos.

#### 5.2.3. Avaliação de Curriculum Vitae (ACV) – classificatório

Os currículos serão avaliados e valorados de acordo com a pontuação cujos critérios estão disponíveis no **ANEXO V** do presente edital. O número de pontos obtidos será convertido em nota de sete a dez. Ao(À) candidato(a) que obtiver maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez) e o de menor pontuação nota, 7,0 (sete). A conversão dos pontos dos demais currículos será calculada por meio de regra de três composta. Essa nota terá caráter classificatório.

#### 5.4. Cálculo da Média Final

5.4.1. A Média Final (MF) dos(as) candidatos(as) consistirá na média ponderada das notas obtidas nas etapas supracitadas, sendo que a PSI (Prova de Suficiência em Inglês) terá peso 3,0 (três), a PE (Prova Escrita) terá peso 4,0 (quatro), a ACV (Avaliação do curriculum vitae) terá peso 3,0 (três). Para o cálculo da média final (MF) a seguinte fórmula será aplicada:

$$MF = [(4xPE) + (3xACV) + (3xPSI)]/10$$

Obs.: A MF não será calculada para os(as) candidatos(as) que foram eliminados nas provas PSI e PE. Para o(a) candidato(a) estrangeiro(a) dispensado(a) do Exame de Suficiência em Língua Inglesa, a nota de PSI será calculada proporcionalmente à nota obtida no certificado CELPE-BRAS.

- 5.4.2. Em caso de empate prevalecerá a maior nota do Curriculum Vitae.
- 5.5. A relação preliminar dos(as) aprovados(as) será divulgada até as 14 horas do dia 14/02/2023 e será dada em função da disponibilidade de vagas ofertadas pelos(as) orientadores(as) (item 3), seguindo a ordem de pontuação pelos critérios estabelecidos no item 5.4. O resultado será publicado no sítio eletrônico do PPGCTA (https://ppgcta.agro.ufg.br/).
- 5.6. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) PPI e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.
- 5.7. O prazo de recurso ao processo de seleção será de 02 (dois) dias úteis, a partir do dia de divulgação do resultado preliminar.
- 5.7.1. A partir do início do prazo recursal, estritamente das 8-12 horas (horário de Brasília), o(a) candidato(a) poderá solicitar, por meio de e-mail (ppgcta.agro@ufg.br), vista às provas, e o agendamento será ser realizado para atendimento pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação via plataforma de interação remota, cujo link de acesso será enviado ao(à) candidato(a).
- **5.8.** Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações, sendo que o não comparecimento do(a) candidato(a) a qualquer uma das avaliações, independentemente da causa, caracterizará sua desistência do processo seletivo.
- **5.9.** O resultado final do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos será homologado pela Coordenadoria do PPGCTA ou pela Direção da

Escola de Agronomia e publicado até as 18 horas do dia 24/02/2023 no sítio eletrônico do PPGCTA (https://ppgcta.agro.ufg.br/). No resultado final do Processo Seletivo, será indicado quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) PPI e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

**5. 10** O Cronograma das atividades do processo de inscrição e seleção está indicado a seguir.

# 6. CRONOGRAMA

O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	Data e horário quando for o caso
Publicação do Edital 04/2022	19/12/2022
Prazo para impugnação do edital	20 e 21/12/2022 até às 23h59min
Resultado das solicitações de impugnação do edital	22/12/2022
Período de inscrições	03 a 27/01/2023 às 23h59min
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até 11/01/2023 às 17:00h
Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa	16/01/2023
Período de recurso ao Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa	17 e 18/01/2023 às 17:00
Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa	20/01/2023
Divulgação da homologação preliminar das inscrições e da respectiva Comissão de seleção do processo seletivo.	03/02/2023 – 12h00
Período de recurso ao resultado da homologação das inscrições e do recurso contra a Comissão de Seleção.	06 a 07/02/2023 até 12h00m
Publicação do resultado do recurso contra homologação e Comissão de Seleção	08/02/20232
Prova de Suficiência em Língua Inglesa	13/02/2023- às 14:00
Prova Escrita	14/02/2023– às 14:00
Divulgação do resultado preliminar	17/02/2023 às 14:00
Período para recurso ao resultado preliminar	20 a 22 /02/2023
Divulgação do resultado dos recursos do resultado preliminar e do Resultado Final do Processo Seletivo	24/02/2023

#### 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 7.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.
- 7.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a), a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o Programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.
- 7.3. O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.
- 7.4. O não comparecimento do(a) candidato(a) (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) em quaisquer das fases online resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- 7.5. O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.
- 7.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.
- 7.7. O prazo de recurso ao resultado preliminar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos será de **48 (quarenta e oito) horas** a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação Ciência e Tecnologia de Alimentos, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.
- 7.8. Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação Ciência e Tecnologia de Alimentos da UFG.
- 7.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da UFG.

Esse Edital foi aprovado pela coordenadoria do PPGCTA no dia 21/12/2022

Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no dia 02/12/2022

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

Profa. Dra. Tatianne Ferreira de Oliveira Coordenadora do PPGCTA Escola de Agronomia Universidade Federal de Goiás

#### ANEXO I

# Professores com disponibilidade para orientação de candidatos(as) aprovados(as) neste Edital

**Tabela 1-** Na Tabela constam os respectivos números de vagas por orientador **(a) para MESTRADO**, assim como o respectivo e-mail de contato.

ORIENTADOR(A)	VAGAS	E-MAIL PARA CONTATO	Currículo Lattes		
	MESTRADO				
Cintia Minafra	1		http://lattes.cnpq.br/5841210447		
		cintia.minafra@ufg.br	886226		
Eduardo Ramirez Asquieri	1	asquieri@ufg.br	http://lattes.cnpq.br/0488056148		
			950480		
Francielo Vendruscolo	1	francielovendruscolo@ufg.br	http://lattes.cnpq.br/7105461627		
			589188		
Luciano Morais Liao	1	lucianoliao@ufg.br	http://lattes.cnpq.br/2647529909 397336		
Luís Carlos Cunha Jr	1	cunhajunior.l.c@ufg.br	http://lattes.cnpq.br/3474242164		
			762840		
Mariana Egea	1	mariana.egea@ifgoiano.edu.br	http://lattes.cnpq.br/2608350008		
			080000		
Rodrigo Barbosa M.	1	rodrigobarbosa@ufg.br	http://lattes.cnpq.br/0289897132		
Cavalcante			202021		
Tânia Aparecida Pinto de	1	taniaferreira@ufg.br	http://lattes.cnpq.br/0312123979		
Castro Ferreira			235562		
Prof. Julião Pereira	1	racalele@ufg.br	http://lattes.cnpq.br/0877786097301308		
Vagas para ampla	7				
concorrência					
Vagas reservadas para	2				
PPI					
Total de vagas ofertadas	9				

**Tabela 1-** Na Tabela constam os respectivos números de vagas de **DOUTORADO** por orientador(a), assim como o respectivo e-mail de contato.

ORIENTADOR(A)	VAGAS	E-MAIL PARA CONTATO	Currículo Lattes		
	DOUTORADO	_			
Eduardo Ramirez Asquieri	1	asquieri@ufg.br	http://lattes.cnpq.br/0488056148950480		
Flávio Aves da Silva	1	flaviocamp@ufg.br	http://lattes.cnpq.br/1713250447051507		
Luís Carlos Cunha Jr	1	cunhajunior.l.c@ufg.br	http://lattes.cnpq.br/3474242164762840		
Manoel Soares Soares Júnior	3	manoel@ufg.br	http://lattes.cnpq.br/0920319108540253		
Mariana Egea	1	mariana.egea@ifgoiano.e du.br	http://lattes.cnpq.br/2608350008080000		
Tatianne Ferreira de Oliveira	1	tatianne_ferreira_oliveira @ufg.br	http://lattes.cnpq.br/2017895913160804		
Vagas para ampla concorrência	6				
Vagas reservadas para PPI	2				
Total de vagas ofertadas	8				

# **ANEXO II**

# Formulário de Inscrição

INSCRIÇÃO N°:
Vaga pretendida: ( ) Mestrado ( ) Doutorado
NOME:SEXO ( ) F ( ) N
CONFORME OS QUESITOS DE COR, RAÇA E ETNIA UTILIZADOS PELO IBGE, SE DECLARA:
( ) PRETO(A) ( ) , PARDO(A) ( ) INDÍGENA ( ) NÃO
FILIAÇÃO:
DATA NASCIMENTO:// CIDADE:
UF:PAÍS: NACIONALIDADE:
ESTADO CIVIL: CPF:PASSAPORTE:
RG: ÓRGÃO EMISSOR: EMISSÃO://
TIT. ELEITORAL: UF: ZONA: SEÇÃO:
DOC.MILITAR Nº: EMISSÃO/
CATEGORIA: ( ) DISPENSA ( ) RESERVISTA
ÓRGÃO EMISSOR: ( ) EXÉRCITO ( ) MARINHA ( ) AERONÁUTICA
ENDEREÇO:
BAIRRO (SETOR): CEP:
CIDADE: ESTADO:
CONTATOS: TELEFONE (S): E-MAIL:
<u>GRADUAÇÃO</u>
INSTITUIÇÃO:
TÍTULO:
INÍCIO:/TÉRMINO:/
VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU ATIVIDADE REMUNERADA E PERFIL PARA CONCESSÃO DE BOLSA
VÍNCULO EMPREGATÍCIO: ( ) SIM ( ) NÃO
INSTITUIÇÃO (Empresa, Órgão):
CARGA HORÁRIA SEMANAL:horas
ATIVIDADE REMUNERADA COMO AUTÔNOMO(A)?
( ) SIM – local, função e carga horária
() NÃO
APRESENTA DISPONIBILIDADE ATUAL OU INTENÇÃO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO CURSO DE
MESTRADO/ DOUTORADO COM VISTAS À SER ELEGÍVEL PARA CONCESSÃO DE BOLSA?
( ) SIM ( ) NÃO
ORIENTADOR(A) PRETENDIDO(A) (1ª
Opção)
ORIENTADOR(A) PRETENDIDO(A) (2ª
Opção)

RECONHEÇO AS INFORMAÇÕES ACIMA COMO VERDADEIRAS E ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS
CONDIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO APRESENTADAS EM EDITAL.
DATA:/2023 ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):

#### **ANEXO III**

# TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,	, CPF	<i>,</i>
portador(a) do documento de identidade		, declaro, para o
fim específico de atender à documentação exigid	la pela Resolução CONS	SUNI 07/2015 e aderir
ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pó	ós-Graduação Stricto Se	ensu em Ciência e
Tecnologia de Alimentos da Universidade Federa	l de Goiás, me autodec	laro:
( ) preto(a)		
( ) pardo(a)		
( ) indígena		
Declaro, também, estar ciente de que a prestação	o de informação falsa, a	apurada
posteriormente ao ingresso no Programa, em pro	ocedimento que me ass	segure o contraditório e
ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha	a matrícula na Universio	dade Federal de Goiás,
sem prejuízo das sanções penais eventualmente	cabíveis.	
	, de	de
	Candidato(a)	

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve acompanhar este termo a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Essa documentação poderá ser entregue no ato da inscrição ou no momento da matrícula.

#### **ANEXO IV**

# FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição referente ao Decreto Federal n. 9.462, de 08 de agosto de 2018.

№ do Cadastro Único para Progra	mas Sociai	s do Governo Feder	al (CADÚNICO	D**):	
Eu,				(nome comp	oleto),
portador(a) do CPF nº				, pretend	dendo
concorrer a uma vaga para o Cu	ırso de				_,
Campus do município de				, referent	e ao
Edital nº, solicito i	senção d	da taxa de insci	rição anexa	ndo a documen	tação
comprobatória prevista no Edit	al.				
QUADRO 1 - Relacione as pesso você) e complete o quadro abai	-		o qual você po	ertence (inclusive	
NOME	IDADE	PARENTESCO/ VÍNCULO COM O(A) ESTUDANTE***	ESTADO CIVIL	OCUPAÇÃO***	RENDA BRUTA
***1- pai/ 2 – mãe/ 3 – irmão(ã)/ 4 –	esposo (a)/	5-filho(a)/ 6 – avô(ó)/	7- amigo(a)/ 8-	namorado(a)/9 – outro	S.
**** Descrever a ocupação de todas deste) conforme situações especifica	as pessoas das no Edita	citados no Quadro 1 e o al.	comprovar o re	ndimento (ou a falta	
	Ь	e	de 20	123	

Assinatura do(a) candidato(a)

<sup>\*</sup> h†p://www.caixa.gov.br/cadastros/nis/Paginas/default.aspx

 $<sup>**</sup>h \dagger ps://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-se-no-cadastro-unico-para-programas-sociais-do-governo-federal$ 

ANEXO V

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS – EA/UFG

PROCESSO SELETIVO - TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULOS

ATIVIDADE		PONTU	AÇÃO	LIMITE	PONTOS	
		Na área de	Outras	DE	obtidos	
			C&TA	áreas	PONTOS	
Produção Científica	Artigo Científico	Qualis A1	6,0/artigo	2,0/artigo		
Cicircuita	G.G.Hamiles	Qualis A2	5,0/artigo	1,7/artigo		
		Qualis B1	4,0/artigo	1,4/artigo		
		Qualis B2	3,0/artigo	1,0/artigo		
		Qualis B3	2,0/artigo	0,7/artigo		
		Qualis B4	1,5/artigo	0,5/artigo		
		Qualis B5	1,0/artigo	0,4/artigo		
		Qualis C	0,5/artigo	0,2/artigo		
	Artigo de divulga	ção	0,5/artigo	0,2/artigo		
	Trabalhos	Pôster	0,5/	0,2/	1,00	
	apresentados	(1° autor)	trabalho	trabalho		
		Oral p/ o(a) apresentador(a)	1,0/	0,4/		
		apresentador(a)	trabalho	trabalho		
Apresentaçã	ăo de palestras e exp	oosições em mesa	0,5	-	5,00	
		Ensino médio	1,0/	0,5/		
Experiência	Experiência em magistério		semestre	semestre		
		Ensino superior	2,0/	1,0/		
			semestre	semestre	10,00	
	Participação como membro Nível		0,5 / banca			
efetivo em bancas ou similares universitá		universitário		-		
		Concurso para	1,0/		4,00	
		professor(a) universitário	concurso	-		
	científica de alunos(a	a)	2,0 / aluno /	0,75 /		
universitário	universitários(as)		semestre	aluno(a) /		

		semestre	5,0	
Atividade Profissional	2,00 / ano	-	5,0	
Participação em atividades PIBIC e PIVIC	0,5/	-		
	semestre			